

Data: 14 de julho de 2011

**Bolsas de estudos
em
Música
2012-2013**

Inscrições até **10 de outubro de 2011** no escritório do DAAD no Rio de Janeiro.

Sobre o programa

- O DAAD oferece bolsas de estudo a brasileiros para aperfeiçoamento na área de música.
- As bolsas destinam-se prioritariamente a estudos nas universidades ou escolas de música (Musikhochschulen). Não há necessidade de obtenção de um título acadêmico, como especialização ou pós-graduação.
- A bolsa tem duração de um ano letivo. Somente em casos excepcionais, a bolsa poderá ser prorrogada por mais um ano, quando não houver possibilidade de estudo equivalente no Brasil ou quando os objetivos do estudo proposto forem imprescindíveis para a formação do estudante.
- A solicitação da bolsa é realizada por meio do envio da documentação, respeitando os requisitos apresentados neste edital.

Requisitos:

- Os candidatos devem apresentar diploma de nível superior em música;
- A última formação não pode ter sido realizada há mais de 6 (seis) anos. No caso dos músicos, em geral, não são aceitos candidatos com idade acima de 30 anos;
- No momento da inscrição, os candidatos não devem estar residindo há mais de um ano na Alemanha;
- O material apresentado para a seleção da área de música não pode ter sido produzido há mais de um ano;
- A seleção dos candidatos é realizada por uma comissão do DAAD da Alemanha, composta por docentes das respectivas áreas dos candidatos. Além de analisar a documentação, a comissão avalia as produções artísticas, as quais são decisivas para a aprovação do candidato.

Observações:

- O próprio candidato deve escolher a instituição de sua preferência e estabelecer o contato com o professor com o qual deseja estudar. O professor não pode ser da mesma nacionalidade do candidato;
- O nível do conhecimento de alemão exigido é definido pelo professor orientador ou por normas da universidade. A bolsa inclui um curso prévio de alemão na Alemanha com duração de quatro meses;
- Em geral, para ser admitido em uma escola superior de arte ou música, os candidatos são submetidos a provas de conhecimentos específicos e de habilidade artística. Cabe ao candidato se informar sobre esses requisitos e o tipo de prova exigida;
- A aprovação da bolsa não equivale à aceitação automática por parte da universidade alemã. Antes de se candidatar, o candidato deverá buscar informações sobre o programa de estudos, os requisitos e os critérios de aceitação;
- Ao ser selecionado, o bolsista fica responsável pela inscrição na respectiva universidade/escola superior e pelos tramites referentes a provas de habilidade específica (data, conteúdo, local);
- A decisão sobre a aceitação e a análise da validade dos estudos anteriores é de competência da universidade/escola superior. Caso o bolsista não seja aprovado, terá de retornar ao país de origem e não poderá dar continuidade à bolsa.

Documentação exigida:

A documentação em deve ser apresentada em 3 (três) vias, sendo uma via original ou cópia autenticada + duas cópias simples. Por favor, colocar na seguinte ordem:

Não imprimir frente e verso, não grampear, utilizar somente papel A4

1. Formulário on-line do DAAD "Jahresstipendien" - http://rio.daad.de/shared/info_formonline.htm (favor desconsiderar os anexos mencionados no formulário); preencher em inglês ou alemão
2. Carta do candidato, ressaltando os motivos que o levaram a optar pelo aperfeiçoamento na Alemanha, destacando seus objetivos profissionais e a importância dessa experiência para o seu futuro profissional; em inglês ou alemão
3. *Curriculum Vitae*, com detalhamento da experiência profissional; em inglês ou alemão
4. Carta de aceitação por parte de um professor alemão. (Único documento que pode ser enviado posteriormente – até, no máximo, **30 de dezembro**);
5. Duas cartas de recomendação de professores, ressaltando a qualificação profissional do candidato; em inglês ou alemão, formato livre, podendo-se utilizar o modelo do DAAD
6. Diploma e do histórico de graduação (documento em português); uma cópia autenticada e duas simples
7. Diploma e histórico do ensino médio (documento em português); uma cópia autenticada e duas simples

Não é necessário fazer traduções juramentadas para a candidatura

- 8.** Avaliação dos conhecimentos de alemão realizada por uma representação do Instituto Goethe ou por um Leitor de alemão do DAAD, em formulário próprio. Os conhecimentos de alemão são relativos para esse processo. Cabe ao professor alemão decidir sobre o nível de conhecimento do idioma e se a comunicação também pode ser realizada em outro idioma.

Documentação específica – somente uma via:

1. O candidato deve apresentar uma gravação de obras musicais de elevado nível de complexidade;
2. O material não pode ter sido produzido há mais de um ano do ato da inscrição e deve apresentar excelente qualidade técnica (aspecto bastante relevante na avaliação);
3. A gravação deve ser entregue em um dos seguintes formatos: CD, MD ou DAT. Não serão aceitas fitas cassetes;
4. As obras interpretadas devem estar devidamente identificadas:
 - Nome do candidato;
 - Nome do compositor;
 - Título da obra;
 - Indicar cada movimento;
 - Índice para selecionar cada obra e cada movimento;
 - Indicar a duração de cada número do índice;
 - Local da gravação;
 - Data da gravação.

Quanto à identificação do CD/DVD, não colar nada sobre o CD, utilizar somente caneta. O programa da gravação deve ser apresentado em um papel A4 separadamente.

As gravações devem ter, **no mínimo, 20 minutos** de duração para canto e **30 minutos** para música instrumental.

Instrumentistas da área de Música Erudita devem apresentar obras **completas** (não podem ser movimentos individuais), de, no mínimo, três épocas distintas relevantes para o instrumento em questão. Uma das obras deve ser da área da Música Contemporânea.

Instrumentistas da área de Jazz devem apresentar pelo menos três obras de diferente caráter e andamentos. (Por exemplo, Balada ou peça rápida)

Músicos de Câmara e acompanhamento de Lied devem apresentar, além das três obras requeridas do seu instrumento solo, no mínimo uma obra com o instrumento/voz correspondente tocada naquela composição.

Integrantes de grupos ou duos devem apresentar, além das três obras exigidas em conjunto, no mínimo uma obra solo.

Cantores e cantoras devem apresentar um repertório comparativamente variado composto por obras de três épocas distintas que contemplem Ópera, *Lied* e Concerto.

Compositores devem apresentar composições próprias na forma de partituras (por favor, em quatro cópias) e gravações, incluindo, se possível, obras recentes. As partituras devem ser identificadas com a data de conclusão da peça. As gravações devem respeitar os itens 3 e 4).

Regentes (orquestra e coro) devem apresentar um DVD ou fita de vídeo (VHS PAL, VHS-NTSC, todos os sistemas em velocidade SP) com próprias regências de épocas recentes, que

incluam tanto um ensaio como também uma apresentação na qual apareça de frente para a câmera. As obras regidas devem ser de épocas distintas e representativas. (Por exemplo, Barroco, Clássico, Ópera, Contemporâneo etc.) Adicionalmente, é necessária uma gravação com interpretação instrumental própria. A apresentação como regente não deve ser inferior a 15 minutos. Colocar todas as indicações relacionadas no item 4).

Essas descrições também estão disponíveis em inglês na página do DAAD:

<http://www.daad.de/deutschland/foerderung/stipendiendatenbank/00576.en.html>

Benefícios da Bolsa de Estudo:

- Valor mensal de 750 euros;
- Passagem aérea;
- Seguro-saúde;
- Curso de alemão de 4 (quatro) meses na Alemanha;
- DAAD paga as taxas universitárias de até 500 euros.

Outras informações:

Rebeca Mendonça
DAAD - Rio de Janeiro
Rua Presidente Carlos de Campos, 417
22231-080 Rio de Janeiro
Tel. 0xx21 2553-3296
Email: artesmusica@daad.org.br
<http://rio.daad.de>